



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3236/2018

De 14 de junho de 2018

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
DURVALINO LEME.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública (PLS 468-Secundária) com extensão de aproximadamente 3,5 Km, no bairro Lavrinhas (o trecho inicia na bifurcação entre a PLS 030 e a PLS 468, seguir pela segunda, e termina após a segunda cancela (mata burro) defletir a direita seguir por 441 metros até a bifurcação, a direita segue para a propriedade do Sr. Valdinei José Vieira e na oposta segue para a propriedade do Sr. Pedro Gomes), será denominada "Durvalino Leme".

Parágrafo Único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de junho de 2018.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal em Exercício


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I